Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.° 104/2009 Erechim, 14 de Julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 098/2009, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, objetivando a implantação do Projeto "Laboratório de Aprendizagem Integrada" junto aos estudantes das 8.ª séries das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 098/2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, objetivando a implantação do Projeto "Laboratório de Aprendizagem Integrada" junto aos estudantes das 8.ª séries das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, visando a implantação do Laboratório de Aprendizagem Integrada aos estudantes das 8.ª séries das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar o processo de ensino e aprendizagem e de qualificação do aluno.

§ 1.º Os componentes curriculares que fazem parte do Projeto são: Matemática, Língua Portuguesa e Ciências, esta com foco nos conteúdos de física e química.

§ 2.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.° O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, se compromete a:

I – Indicar as Escolas para o desenvolvimento do Projeto;

II – Designar e ceder espaço físico necessário e em boas condições para o desenvolvimento do Projeto;

III – Indicar um técnico de seu quadro de pessoal, que será encarregado de acompanhar as atividades nas respectivas Escolas;

IV – Divulgar as atividades junto a seus alunos;

V – Indicar os alunos interessados em participar do Projeto;

VI – Estimular a participação dos alunos;

VII – Comunicar ao SESI qualquer situação que ocorra no desenvolver das atividades que não esteja prevista;

VIII – Autorizar o SESI a divulgar os resultados gerais do Projeto.

Art. 3.º O SESI se compromete a:

I – Realizar evento de abertura do Projeto, objetivando divulgá-lo e estimular a participação dos alunos;

II – Disponibilizar os professores e os coordenadores educacionais/supervisores para o desenvolvimento do Projeto;

III – Arcar com os recursos financeiros para a execução do Projeto no que se refere às ações do SESI;

IV – Desenvolver o Projeto conforme Plano de Trabalho estabelecido e aprovado entre o SESI e o Município, através da Secretaria Municipal de Educação;

V – Acompanhar, orientar e supervisionar a implementação da metodologia;

VI – Divulgar, à Secretaria Municipal de Educação, os resultados do Projeto no decorrer do processo, mediante a entrega de relatórios qualitativos e quantitativos;

VII – Comunicar os alunos a respeito das datas e locais do desenvolvimento do Projeto.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo possa firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, objetivando a implantação do Projeto "Laboratório de Aprendizagem Integrada" junto aos estudantes das 8.ª séries das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Os estudantes das 8.ª séries, por estarem na última série do Ensino Fundamental, necessitam de um acompanhamento mais específico, principalmente nos componentes curriculares que constam no Projeto "Laboratório de Aprendizagem Integrada", sendo eles: Matemática, Língua Portuguesa e Ciências, esta com foco nos conteúdos de física e química. Isso se deve porque é nessa série que os estudantes farão algumas provas específicas, as quais servirão de base para índices como os do IDEB, por exemplo.

O atendimento do Projeto será no turno inverso ao da Escola, em oficinas de aprendizagem, com carga horária e/ou dias de atendimento organizados de acordo com a demanda. Estima-se que aconteça duas vezes por semana.

Outro aspecto relevante a ser considerado é que o Convênio que será firmado não trará despesas financeiras e/ou de recursos humanos para o Município, tendo em vista que os professores que trabalharão no Projeto são contratados e remunerados pelo SESI, ficando como responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Educação, a cedência do espaço de salas de aula e, também, a realização e o acompanhamento pedagógico dessa atividade, o que se dará através da Coordenação Pedagógica já existente na Escola e da Coordenação de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal